



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.292

=====

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica aberto no Departamento de Fazenda, no valor de CR\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros novos ), Crédito Especial destinada a transporte de crianças escolares, durante as festividades da semana da criança.

Artigo 2º ) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizada a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 19 de Outubro  
de 1.969

  
Malek Assad - Prefeito  
Municipal